

DECRETO Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**ATUALIZA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS
URBANOS PARA FINS DE COBRANÇA DO IPTU
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores venais para o exercício de 2025, sob pena de renúncia de receita;

CONSIDERANDO que a mera reposição inflacionária em índice oficial não representa majoração de valores, nos termos da Súmula nº 160, Superior Tribunal de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal dos imóveis urbano (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2025, fica atualizado em 35,32% (trinta e cinco vírgula trinta e dois por cento), IPCA - acumulado de janeiro de dezembro de 2019 até dezembro de 2024, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

Art. 2º O lançamento de IPTU utiliza os dados do cadastro imobiliário da Secretaria de Finanças, e qualquer alteração modificadora da situação anterior do imóvel deve ser devidamente aplicada ao lançamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Itaporanga/PB, 28 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal